



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2024

Estudo técnico preliminar para contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborado pela Câmara Municipal de Navegantes em razão do procedimento de contratação da **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**, localizada na Avenida Doutor Cristiano Guimaraes, nº 985, Sala nº 12, bairro Planalto, Belo Horizonte/MG – CEP 31.720-300 – portadora do CNPJ: 39.451.628/0001-49, para inscrição de 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Navegantes no curso Gestão Pública – Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais, que acontecerá em Salvador, dos dias 28 de maio a 01 de junho de 2024, e será realizado no Auditório do Rede Andrade Express, situado na rua Conde da Castanheira, nº 269, bairro Amaralina, Salvador/BA, CEP 41900-040.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo preliminar para pagamento de inscrição no curso Calendário Eleitoral e Gestão Municipal

A participação na capacitação ora solicitada justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento e atualização dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal, uma vez que a atuação destes exige um amplo arcabouço de informações que sofrem constantes alterações, do que se retira que a falta de conhecimento e prática podem gerar atrasos nos procedimentos, demonstrando, assim, a importância da capacitação constante e periódica dos funcionários e dos próprios parlamentares a fim de evitar a morosidade nos processos administrativos.

Neste sentido, ressalta-se que o curso em questão cumprirá a função de atualizar e treinar os agentes e servidores quanto a gestão pública, abordando aspectos relevantes que assegurem a legalidade e o correto funcionamento da instituição.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a obrigatoriedade exclusiva da referida Lei somente se deu a partir de 30 de dezembro de 2023. Em razão do Plano de Contratações Anual – PCA se tratar de instrumento criado pela referida Lei, sua elaboração no exercício passado não era obrigatória.



Assim sendo, o Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Navegantes/SC será elaborado para o exercício seguinte, em respeito à obrigatoriedade de sua elaboração no exercício corrente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como a comprovação da notória especialização, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- atestados de capacitação técnica que comprovam a prestação anterior do serviço contratado, com satisfatório desempenho e demais certificados, certidões e registros que constatem a notória especialização da empresa a ser contratada;
- os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação é destinada a capacitar 01 (um) vereador e 01 (um) servidor da Câmara, conforme autorização prévia da gestão.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e a necessidade de capacitação.

Em que pese inexistem na presente data outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados, em razão da notória especialização da empresa a ser contratada, verificam-se no mercado cursos com conteúdo similar com preços de inscrição superiores ao demandado, cabendo citá-los:

- Curso de “ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA GESTÃO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO EFICIENTES”, fornecido pela empresa “Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 30.050.141/0001-80, com preço de inscrição de R\$1.090,00 por pessoa, de acordo com o sítio eletrônico da referida empresa, podendo ser acessado no seguinte URL: <https://inlegis.minhacentralonline.com.br/curso/r16290>.
- Curso de “DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, fornecido pela empresa “Meta Cursos e Treinamentos LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 11.517.150/0001-93, com preço de inscrição de R\$2.200,00 por pessoa, de acordo com o sítio eletrônico da referida empresa, podendo ser acessado no seguinte URL: <https://www.metacursos.com.br/curso/94/1372/Departamento-Pessoal-na-Administracao-Publica-Maringa-PR.html>.

Além disso, ressaltamos tratar de contratação direta por inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o que leva a constatação que a empresa contratada presta serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, o que torna inviável a competição e comparação do objeto contratado com outros disponíveis no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso pelo qual se pretende a contratação das inscrições dos servidores abordará as particularidades da gestão pública e aspectos inerentes à administração pública municipal. A compreensão sobre o tema reduzirá possíveis erros, bem como auxiliará o órgão público a atender adequadamente a legislação, jurisprudência e boas práticas existentes.



A capacitação é uma oportunidade para aprimorar o conhecimento dos servidores, ampliando sua experiência e atualizando-os para que possam realizar suas funções de maneira a garantir os objetivos institucionais da Administração. O evento visa capacitar os participantes a atuarem de maneira efetiva, estratégica e inteligente, considerando os desafios específicos enfrentados pelo setor em que atuam.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o quantitativo de servidores que participarão do curso (01 vereador e 01 servidor), e, o valor da inscrição unitária é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), o valor da contratação é de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na contratação em questão, por ser a contratação única e indivisível, não há que se falar em parcelamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme atestada introdutoriamente a necessidade da contratação, da descrição da solução como um todo e os custos razoáveis.

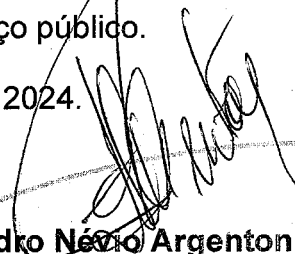
A capacitação contínua dos servidores é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a excelência dos serviços prestados à comunidade. Nesse sentido, o curso proposto oferece uma oportunidade valiosa para atualização de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e aprimoramento das competências necessárias para o desempenho de suas funções de forma mais eficaz e eficiente.

Além disso, a seleção criteriosa do conteúdo programático e dos instrutores assegura que os temas abordados estejam alinhados com as demandas e os desafios enfrentados pela Câmara Municipal, contribuindo assim para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.



Diante disso, recomendamos firmemente a contratação do curso de capacitação como um investimento estratégico no desenvolvimento profissional dos servidores e no aprimoramento da gestão pública, refletindo nosso compromisso com a excelência e a eficiência no serviço público.

Navegantes, 07 de junho de 2024.


Evandro Nêzio Argenton
Chefe de Gabinete

